



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/01/2025

000424

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001277/2025

Número do processo: 0001277/2025

Solicitação: 165 - ATA

Número do documento:

Requerente: 729341 - CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Beneficiário:

Endereço: Rua JOAO BATISTA PEREIRA LIMA Nº 210 - 86300-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (43) 99914-4144

E-mail: bccalimentos.cp@gmail.com

Local da protocolização: 005.012.001 - Setor de Protocolo

Localização atual: 005.012.001 - Setor de Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio

Atualmente com: Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 28/01/2025 15:59

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/25(EM ANEXO)

Observação:

LICITAÇÃO

Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio
(Protocolado por)

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
(Requerente)

Hora: 15:59:48

BCGAlimentos

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

Ao Departamento de Licitação

Ref: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024

PREGÃO Nº 040/2024

A EMPRESA CRISTIANE NIETO ARANTESLTDA, inscrita no CNPJ no 37.974.794/0001-02, com sede na Rua João Batista Pereira Lima, tio, Cj José Tibúrcio, Cornélio Procópio - PR, pessoa jurídica de direito privado, vem respeitosamente, à vossa presença apresentar:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO que faz pelos fatos e termos à seguir expostos:

BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa consagrou-se vencedora e assinou contrato de fornecimento, cujo objeto foi registrar preços de itens de gêneros alimentícios. Os itens tiveram alta significativa nos últimos meses, devido a instabilidade econômica do país, bem como variação no mercado de alimentos como podemos comprovar com as notas fiscais em anexo.

Ademais deve ser observado neste cálculo o valor aferido de 7,5% de impostos. Diante dos fatos, solicitamos um reequilíbrio econômico financeiro nos valores acima orçado para não entregar os produtos com prejuízo.

DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme demonstrado, esta requerente comprova através das notas fiscais em anexo que os valores de compra das mercadorias ultrapassaram o valor de venda, sem contar com os encargos tributários e demais despesas operacionais. Estamos diante de um caso fático e necessário de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇO	VALOR DE COMPRA INICIAL	VALOR DE VENDA	% LUCRO INICIAL	VALOR COMPRA ATUAL	VALOR DE VENDA
45	Ovo, Origem Galinha, Grupo Branco, Tipo Grande, 55g a 60g;	R\$4,60	R\$7,09	54,1304%	R\$5,3	R\$8,17

BCGAlimentos

DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"a revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)" (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2a ed., pg. 895)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contrato devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira. Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional, conforme o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal:

Art.37 A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar a referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever, no artigo 124, inciso II, letra "d" da Lei 14.133/2021:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos (...)II - por acordo entre as

BCGAlimentos

000427

partes:(...)d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Portanto, diante da evidencia de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

REQUERIMENTOS

ISTO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro dos itens mencionados acima, e conforme tabela que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR DO REEQUILÍBRIO
45	Ovo, Origem Galinha, Grupo Branco, Tipo Grande, 55g a 60g;	R\$8,17

2. Caso não seja provido o presente requerimento, solicitamos não ser emitido mais AF/Empenho dos itens bem como o cancelamento da entrega dos referidos itens.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cornélio Procópio, 28 de janeiro de 2025

CRISTIANE NIETO
ARANTES
LTDA:37974794000
102

Assinado de forma digital por
CRISTIANE NIETO ARANTES
LTDA:37974794000102
Dados: 2025.01.28 15:27:21
-03'00'

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Rua João Batista Pereira Lima, 210 – C. Procópio - PR

CNPJ: 37.974.794/0001-02 - I.E: 90856251-84

Cristiane Nieto Arantes–CPF 031.337.239-01–RG 6.983.919-3

Telefone: (43) 99914-4144 - email: bccgalimentos.cp@gmail.com

RECEBEMOS DE YOSHIO ONO E OUTROS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO.
MISSÃO: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.404,00 DESTINATÁRIO: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA -R. JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210, 0
ONJ.RES.J. TIBURCIO CORNELIO PROCOPIO-PR

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.021.842
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

YOSHIO ONO E OUTROS

GRANJA ONO, 0
SECCAO CASCATA - 17600-970
TUPA - SP Fone/Fax: 34782822

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.021.842
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 0607 9497 1300 0145 5500 1000 0218 4212 8956 2461
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135241173623082 - 04/06/2024 10:23:38

ATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA FORA DO ESTADO

ISCRICÃO ESTADUAL
697128243115

ISCRICÃO MUNICIPAL

ISCRICÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
07.949.713/0001-45

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

37.974.794/0001-02

04/06/2024

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

L. JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210, 0

CONJ.RES.J. TIBURCIO

86300-000

04/06/2024

UNICÍPIO

UF

FONE / FAX

ISCRICÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CORNELIO PROCOPIO

PR

9085625184

10:22:00

ÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS S.T

VALOR DO ICMS SUBST.

V. IMP. IMPORTAÇÃO

V. ICMS UF REMET.

V. FCP UF DEST.

V. TOTAL PRODUTOS

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

1.404,0

ALOP. FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

V. TOTAL DA NOTA

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

1.404,0

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

4-Próprio por conta do Dest

MUNICÍPIO

37.974.794/0001-02

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

ISCRICÃO ESTADUAL

L. JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210

CORNELIO PROCOPIO

PR

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

10

CAIXAS

224,000

224,00

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
003	OVOS TIPO GRANDE BRANCO	04072100	0/40	6101	CXS	4,0000	138,0000	552,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
002	OVOS TIPO EXTRA BRANCO	04072100	0/40	6101	CXS	6,0000	142,0000	852,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

if. Contribuinte: INSS 1,5%, RECOLHIDO PELO DESTINATARIO (CAEPF 186.523.288/001-09), R\$ 21.06 -
CMS ART.36 OU 104 DO ANEXO I DO RICMS/SP - A INSCRICAO DO PRODUTOR RURAL, NO CNPJ. NAO
DESCARACTERIZA SUA CONDICAO DE "PESSOA FISICA" CONF. ART.2ºDA PORTARIA CAT 117/2010
PF-186.523.288-20

RECEBEMOS DE YOSHIO ONO E OUTROS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO.
MISSÃO: 12/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.749,00 DESTINATÁRIO: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA- R. JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210, 0
CONJ.RES.J. TIBURCIO CORNELIO PROCOPIO-PR

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000429

NF-e
Nº. 000.023.213
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica												
YOSHIO ONO E OUTROS GRANJA ONO, 0 SECCAO CASCATA - 17600-970 TUPA - SP Fone/Fax: 34782822		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.023.213 Série 001 Folha 1/1		CHAVE DE ACESSO 3524 1207 9497 1300 0145 5500 1000 0232 1317 0554 7514 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
ATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA FORA DO ESTADO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135242907406581 - 12/12/2024 08:56:03										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 697128243115		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 07.949.713/0001-45										
ESTINATÁRIO / REMETENTE OME / RAZÃO SOCIAL CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA NDEREÇO L JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210, 0 UNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO				CNPJ / CPF 37.974.794/0001-02 DATA DA EMISSÃO 12/12/2024 CEP 86300-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 12/12/2024 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 08:53:00										
ALCULO DO IMPOSTO														
ASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749,0							
ALCULO DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749,0							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
OME / RAZÃO SOCIAL CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA NDEREÇO L JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210		FRETE 4-Próprio por conta do Dest	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 37.974.794/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL							
MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO		UF PR												
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO									
11	CAIXAS			220,000	220,00									
ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRÓDUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
003	OVOS TIPO GRANDE BRANCO	04072100	0/40	6101	CXS	11,0000	159,0000	1.749,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: INSS 1,5%, RECOLHIDO PELO DESTINATARIO (CAEPF 186.523.288/001-09), R\$ 26.24 -
CMS ART.36 OU 104 DO ANEXO I DO RICMS/SP - A INSCRICAO DO PRODUTOR RURAL, NO CNPJ. NAO
DESCARACTERIZA SUA CONDICAO DE "PESSOA FISICA" CONF. ART.2ºDA PORTARIA CAT 117/2010
PF-186.523.288-20

RESERVADO AO FISCO



000423

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Do Departamento de Compras do Município

Para: Procuradoria Jurídica do Município

PREZADO SENHOR (A) (E):

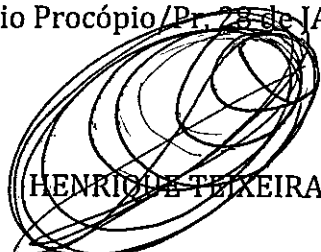
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE

☐ CORNÉLIO PROCÓPIO, por intermédio de seu Diretor, vem, respeitosamente ante Vossa Senhoria, responder o requerimento desta procuradoria, que foi realizado cotações preços nos itens abaixo, e documentos de cotações de preços, em anexo: **PREGÃO 40/2024 – CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR LICITADO	Preço sugerido para realinhar	VALOR COTADO	MEDIA
45	OVOS BRANCOS, TIPO GRANDE	4,60	8,17	9,99 6,99 9,99	8,99

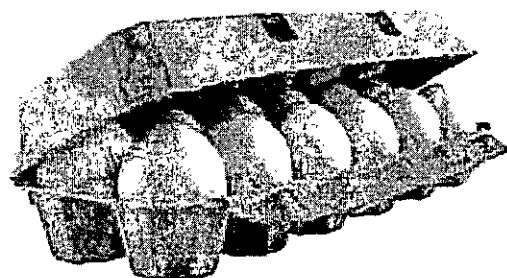
☐ Sem mais para o momento, renovam-se os mais altos protestos de estima e consideração.

Cornélio Procópio/Pr. 28 de JANEIRO de 2025


HENRIQUE TEIXEIRA

000431

Ovos Brancos Dúzia



Por apenas
R\$ 9,99 un.

[🔍 Clique aqui para ampliar](#)

1 **COMPRAR**

Compare:

CONTATO

📞 54991575258

☎ (54) 9915-75258

✉ sac.online@zaffarinet.com.br

INSTITUCIONAL

[Quem somos](#)

[Como comprar](#)

[Entregas](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Dúvidas Frequentes](#)

[Ouvidoria Zaffari](#)

[Política de Privacidade](#)

[Simulador de Frete](#)

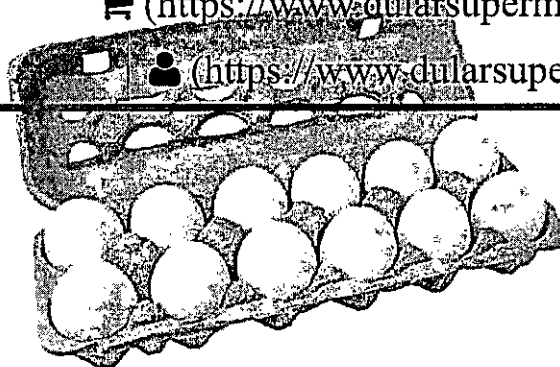
[Fale com a loja](#)

COMPRE PELO SEU CELULAR

000432

 (<https://www.dularsupermercados.com/carrinho/index>)

 (<https://www.dularsupermercados.com/conta/index>)



) (<https://api.whatsapp.com/send?text=OVOS%20BRANCO%20TIPO%20GRANDE%201%20DUZIA%20EMBALADO%20http%3A%2F%2Fwww.dularsupermercados.com/S7E35BIAC>
cio (<https://www.dularsupermercados.com/>) / ACOUGUE (<https://www.dularsupermercados.com/acougue/>) /

OVOS BRANCO TIPO GRANDE 1 DUZIA EMBALADO

idigo: 20971

\$ 6,99

1 +
-

Comprar (<https://www.dularsupermercados.com/carrinho/produto/28882339/adicionar>)

toque: Disponível

alcule o frete

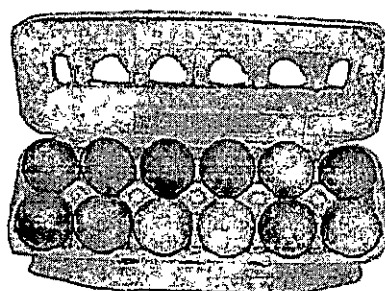
CEP	OK
-----	----

 Pagar na Entrega

R\$ 6,99

Mais como esse

(<https://www.dularsupermercados.com/ovos-vermelho-tipo-grande-1-duzia-embalado>)



000433

extraplus

Buscar

Entre ou
Cadastre-seMinha
ListaMeu
CarrinhoTodas as
Categorias

Bebidas

Carnes

Padaria

Hortifruti

Mercearia

Perecíveis

Limpeza

Higiene
&
beleza

Ofertas

Todas as
categorias

Bebidas

Carnes

Padaria

Hortifruti

Mercearia

Perecíveis

Limpeza

Higiene
&
beleza

Ofertas

OvosOVOS BRANCOS

Ovos Brancos Dúzia

Gostou da oferta? **Compartilhe!**

Código: 2170

Ovos Brancos Dúzia
R\$9,99

ADICIONAR

ADICIONAR À LISTA

Aqui tem mais opções. Aproveite!



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

PARECER JURÍDICO

Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contrato Administrativo - Pregão nº 40/2024 - Item 45.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações. Pregão. Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Lei nº 14.133/2021. Superveniência de Fatos Imprevisíveis e Onerosidade Excessiva. Ovos Brancos, Tipo Grande. Deferido

Senhor Prefeito, Senhora Pregoeira

Em atenção ao pedido de Parecer Jurídico dirigido a esta Procuradoria Jurídica, referente ao protocolo administrativo nº 206904, de 28/01/2025, da **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.974.794/0001-02, com sede na Rua João Batista Pereira Lima, nº 210, Cornélio Procópio, vimos a informar o que segue:

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise da viabilidade jurídica do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, referente ao item 45, referente a Ata de Registro de Preços nº 119/2024, do Pregão nº 40/2024, realizado pelo Município de Cornélio Procópio/PR, cujo objeto é o fornecimento de Ovos Brancos, Tipo Grande, em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis, como a alta significativa nos preços do item nos últimos meses no mercado de alimento brasileiro, a empresa requer o reequilíbrio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

econômico financeiro nos valores licitados, a fim de recompor o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A revisão do preço, embora objetive o reequilíbrio contratual, deriva da ocorrência de um fato superveniente, novo, desconhecido das partes contratantes quando firmaram o ajuste.

No caso do contrato em exame, quando a Requerente adquiriu o produto alimentício, o preço de Ovos Brancos, Tipo Grande era de R\$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos) a cada 30 (trinta) unidades, conforme Nota Fiscal nº 000.021.842 de 04/06/2024.

Ainda em conformidade com as notas fiscais apresentadas pela Requerente, em dezembro de 2024, o preço dos ovos brancos, tipo grande foi de R\$ 5,30 (Cinco reais e trinta centavos) a cada 30 (trinta) unidades.

Recebido o protocolo, o diretor de licitação realizou pesquisa de mercado dos itens com o fim de se constatar a veracidade dos fatos alegados pela Requerente, sendo que a pesquisa foi devidamente juntada no presente autos do Processo Administrativo.

Nesse diapasão, o resultado da pesquisa realizada pelo Departamento de Compras e Licitação foi:

Item	Empresa	Valor Unitário Médio 12 Unidades
------	---------	-------------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

45 – Ovo, Origem Galinha Grupo Branco, Tipo Grande, 55g a 60g	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA.	R\$ 8,99
---	----------------------------------	----------

O orçamento juntado pela Requerente teve o seguinte resultado:

Item	Empresa	Valor Unitário Médio 30 Unidades
45 – Ovo, Origem Galinha Grupo Branco, Tipo Grande, 55g a 60g	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA.	R\$ 5,30

Conforme se observa na pesquisa realizada pelo Diretor de Licitação, realmente há uma similaridade nos valores alegados pela Requerente e constatados pela Prefeitura de Municipal de Cornélio Procópio, uma vez que, o preço do Ovo Branco, Tipo Grande teve um considerável aumento.

Outrossim, para que o reequilíbrio econômico-financeiro seja deferido, faz-se necessário demonstrar a ocorrência cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) *Superveniência de Fatos Imprevisíveis ou Previsíveis, porém de Consequências Incalculáveis;*
- b) *Onerosidade Excessiva;*
- c) *Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro Inicial;*

Constata-se que realmente houve um desequilíbrio da equação econômico-financeira ocorrida anteriormente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

Portanto, exigir que a Requerente suporte sozinha esse aumento considerável, seria, além de injusto, também seria ilegal, uma vez que haveria por parte do Município um enriquecimento sem causa, o que é proibido pela nossa Lei Civil.

Neste aspecto, destaca Marçal Justen Filho: *"O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendem condicionar a concessão de reajustes de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato"*.

Logo, à luz das considerações retro, evidentemente que se diz que é possível, quando cabalmente demonstrado (e tão somente assim), o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato/ata de registro de preços.

Aliás, no caso ora pautado, vê-se que das notas fiscais apresentada pela Requerente e orçamentos realizadas pelo Diretor de Licitação do Município, conforme documentos anexos, houve aumento na aquisição dos alimentos, na vigência do contrato/ata de registro de preços entabulados pelas partes.

Portanto, no caso em tela, é perfeitamente possível o reajuste do valor proposto, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, razão pela qual, o pleito formulado deve ser deferido.

III. CONCLUSÃO

Considerando os argumentos e a documentação apresentada pela Requerente, somos da opinião que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item 45, do Pregão nº 40/2024, referente ao fornecimento de Ovo, Origem Galinha Grupo Branco, Tipo Grande,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

do Município, conforme documentos anexos, houve aumento na aquisição dos alimentos, na vigência do contrato/ata de registro de preços entabulados pelas partes.

Portanto, no caso em tela, é perfeitamente possível o reajuste do valor proposto, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, razão pela qual, o pleito formulado deve ser deferido.

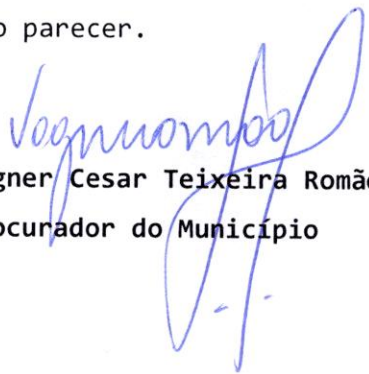
III. CONCLUSÃO

Considerando os argumentos e a documentação apresentada pela Requerente, somos da opinião que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item 45, do Pregão nº 40/2024, referente ao fornecimento de Ovo, Origem Galinha Grupo Branco, Tipo Grande, deve ser **DEFERIDO** pelo Município de Cornélio Procópio/PR, reajustado o valor de venda para R\$ 8,17 (Oito reais e dezessete centavos).

O presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Cornélio Procópio/Pr, 28 de janeiro de 2025.

É o parecer.


Vagner Cesar Teixeira Romão
Procurador do Município

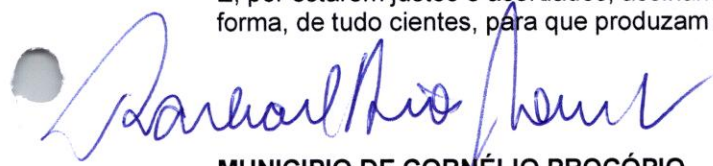


EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
PREGÃO Nº 040/2024

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2025, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 1486/23 e conforme parecer jurídico favorável exarado, RESOLVE promover equilíbrio econômico-financeiro, do item abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR REGISTRADO	VALOR ATUALIZADO
45	Ovo, Origem Galinha, Grupo Branco, Tipo Grande, 55g a 60g;	DZ	7,09	8,17

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.


MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Raphael Dias Sampaio
Prefeito

CRISTIANE NIETO
ARANTES
LTDA:379747940001
02

Assinado de forma digital por
CRISTIANE NIETO ARANTES
LTDA:37974794000102
Dados: 2025.02.04 12:12:44
-03'00'

CRISTIANE NIETO ARANTES
Cristiane Nieto Arantes
CPF. 031.337.239-01
RG. 6.983.919-3 SSP/PR



000440

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.331.941/0001-70

Do Departamento de Compras do Município**Para: Procuradoria Jurídica do Município****Prezado Senhor (a) (e):**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, por intermédio de seu Diretor, vem, respeitosamente ante Vossa Senhoria, responder o requerimento desta procuradoria, que foi realizado cotações preços nos itens abaixo, e documentos de cotações de preços, em anexo: **PREGÃO 040/2024 – CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR LICITADO	Preço sugerido para realinha r	VALOR COTADO	MEDIA
45	OVO, ORIGEM GALINHA, BRANCO TIPO GRANDE DZ	4,60	13,87	14,99 12,90 12,99	13,62

Sem mais para o momento, renovam-se os mais altos protestos de estima e consideração.

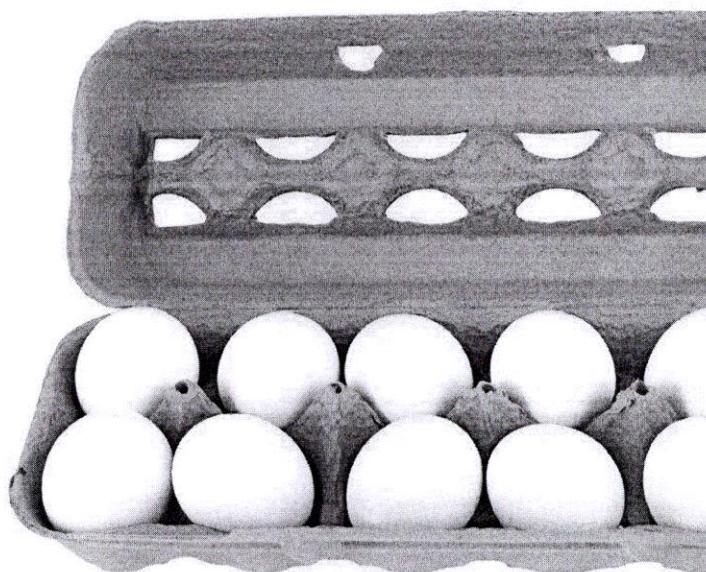
Cornélio Procopio/Pr, 13 de FEVEREIRO de 2025.

Henrique Teixeira
Diretor de Licitação

000441

0

O que você está buscando?



1/1

Ovo branco Dúzia



Início > HortiFruti > Ovos > Ovo branco Dúzia

Ovo branco Dúzia

R\$14,99

 3 x de R\$5,54

000442

extraplus
SUPERMERCADOS

Buscar

Clube
PlusEntre ou
Cadastre-seMinha
ListaMeu
CarrinhoTodas as
Categorias

Bebidas

Carnes

Padaria

Hortifruti

Mercearia

Perecíveis

Limpeza

Higiene
&
beleza

Ofertas

Todas as
categorias

Bebidas

Carnes

Padaria

Hortifruti

Mercearia

Perecíveis

Limpeza

Higiene
&
beleza

O

OvosOVOS BRANCOS

Ovos Brancos Dúzia

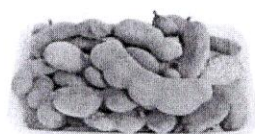
Gostou da oferta? **Compartilhe!**

Código: 2170

Ovos Brancos Dúzia**R\$12,90**

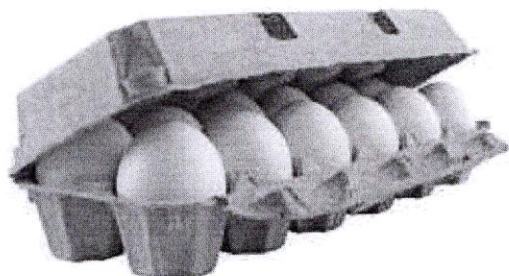
ADICIONAR

ADICIONAR À LISTA

Aqui tem mais opções. Aproveite!

Em uma escala de 1 a 10, qual é a probabilidade de você recomendar o nosso produto/serviço para um amigo

Ovos Brancos Dúzia



Por apenas
R\$ 12,99 un.

[🔍](#) Clique aqui para ampliar

1 **COMPRAR**

Compare:

CONTATO

[📞](#) 54991575258

[☎](#) (54) 9915-75258

[✉](#) sac.online@zaffarinet.com.br

INSTITUCIONAL

[Quem somos](#)

[Como comprar](#)

[Entregas](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Dúvidas Frequentes](#)

[Ouvidoria Zaffari](#)

[Política de Privacidade](#)

[Simulador de Frete](#)

[Fale com a loja](#)

COMPRE PELO SEU CELULAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/02/2025

000444

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002082/2025

Número do processo: 0002082/2025

Solicitação: 165 - ATA

Número do documento:

Requerente: 729341 - CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Beneficiário:

Endereço: Rua JOAO BATISTA PEREIRA LIMA Nº 210 - 86300-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (43) 99914-4144

E-mail: bcgalimentos.cp@gmail.com

Local da protocolização: 005.012.001 - Setor de Protocolo

Localização atual: 005.012.001 - Setor de Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Protocolado em: 12/02/2025 13:55

Previsto para:

Súmula: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (118/2024)

Observação:

LICITAÇÃO

Número único: R6L.188.2S6-53

Número do protocolo: 207735

CPF/CNPJ do requerente: 37.974.794/0001-02

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CONJ. RES. JOSÉ TIBÚRCIO

Município: Cornélio Procópio - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:

Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio
(Protocolado por)

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
(Requerente)

Hora: 13:55:38

BCGAlimentos

000445

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Ao Departamento de Licitação

Ref: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
PREGÃO Nº 040/2024

A EMPRESA CRISTIANE NIETO ARANTESLTDA, inscrita no CNPJ no 37.974.794/0001-02, com sede na Rua João Batista Pereira Lima, tio, Cj José Tibúrcio, Cornélio Procópio - PR, pessoa jurídica de direito privado, vem respeitosamente, à vossa presença apresentar:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO que faz pelos fatos e termos à seguir expostos:

BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa consagrou-se vencedora e assinou contrato de fornecimento, cujo objeto foi registrar preços de itens de gêneros alimentícios. Os itens tiveram alta significativa nos últimos meses, devido a instabilidade econômica do país, bem como variação no mercado de alimentos como podemos comprovar com as notas fiscais em anexo.

Ademais deve ser observado neste cálculo o valor aferido de 7,5% de impostos. Diante dos fatos, solicitamos um reequilíbrio econômico-financeiro nos valores acima orçado para não entregar os produtos com prejuízo.

DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Conforme demonstrado, esta requerente comprova através das notas fiscais em anexo que os valores de compra das mercadorias ultrapassaram o valor de venda, sem contar com os encargos tributários e demais despesas operacionais. Estamos diante de um caso fático e necessário de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇO	VALOR DE COMPRA INICIAL	VALOR DE VENDA	% LUCRO INICIAL	VALOR COMPRA ATUAL	VALOR DE VENDA
45	Ovo, Origem Galinha, Branco, Tipo Grande, 55g a 60g;	R\$4,60	R\$7,09	54,1304%	R\$9,00	R\$13,87

BCGAlimentos

DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"a revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...) (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2a ed., pg. 895)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contrato devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira. Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional, conforme o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal:

Art.37 A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar a referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever, no artigo 124, inciso II, letra "d" da Lei 14.133/2021:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos (...)II - por acordo entre as partes:(...)d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em

BCGAlimentos

000447

decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

REQUERIMENTOS

ISTO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja realizado o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens mencionados acima, e conforme tabela que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR DO REEQUILÍBRIO
45	Ovo, Origem Galinha, Grupo Branco, Tipo Grande, 55g a 60g;	R\$13,87

2. Caso não seja provido o presente requerimento, solicitamos não ser emitido mais AF/Empenho dos itens bem como o cancelamento da entrega dos referidos itens.

Nestes termos,

Pede deferimento.

CRISTIANE

NIETO ARANTES

LTDA:37974794

000102

Cornélio Procópio, 12 de fevereiro de 2025

Assinado de forma

digital por CRISTIANE

NIETO ARANTES

LTDA:37974794000102

Dados: 2025.02.12

11:21:57 -03'00'

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Rua João Batista Pereira Lima, 210 – C. Procópio - PR

CNPJ: 37.974.794/0001-02 - I.E: 90856251-84

Cristiane Nieto Arantes-CPF 031.337.239-01-RG 6.983.919-3

Telefone: (43) 99914-4144 - email: bcgalimentos.cp@gmail.com

000448

RECEBEMOS DE YOSHIO ONO E OUTROS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.404,00 DESTINATÁRIO: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA - R. JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210, 0
CONJ.RES.J. TIBURCIO CORNELIO PROCOPIO-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.021.842
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

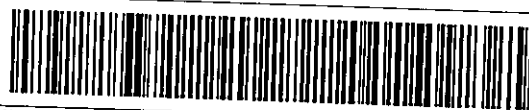
YOSHIO ONO E OUTROS

GRANJA ONO, 0
SECCAO CASCATA - 17600-970
TUPA - SP Fone/Fax: 34782822

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.021.842
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3524 0607 9497 1300 0145 5500 1000 0218 4212 8956 2461

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241173623082 - 04/06/2024 10:23:38

CNPJ / CPF

07.949.713/0001-45

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

697128243115

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

CNPJ / CPF

37.974.794/0001-02

DATA DA EMISSÃO

04/06/2024

ENDEREÇO

R. JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210, 0

BAIRRO / DISTRITO

CONJ.RES.J. TIBURCIO

CEP

86300-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/06/2024

MUNICÍPIO

CORNELIO PROCOPIO

UF

PR FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:22:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS VALOR DO ICMS

0,00

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

1.404,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

V. TOTAL DA NOTA

1.404,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

FRETE

4-Próprio por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

37.974.794/0001-02

ENDEREÇO

R. JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210

MUNICÍPIO

CORNELIO PROCOPIO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

10

ESPECIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

224,000

PESO LÍQUIDO

224,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
003	OVOS TIPO GRANDE BRANCO	04072100	0/40	6101	CXS	4,0000	138,0000	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	OVOS TIPO EXTRA BRANCO	04072100	0/40	6101	CXS	6,0000	142,0000	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuintes: INSS 1,5%, RECOLHIDO PELO DESTINATARIO (CAEPF 186.523.288/001-09), R\$ 21.06 -
ICMS ART.36 OU 104 DO ANEXO I DO RICMS/SP - A INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL, NO CNPJ. NAO
DESCARACTERIZA SUA CONDICAO DE "PESSOA FISICA" CONF. ART.2º DA PORTARIA CAT 117/2010
CPF-186.523.288-20

RESERVADO AO FISCO



000450

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PARECER JURIDICO

Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços - Pregão nº 40/2024 -Item 45.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações. Pregão. Reequilíbrio Econômico-financeiro. Lei nº 14.133/2021. Superveniência de Fatos Imprevisíveis e Onerosidade Excessiva. Ovos Brancos, Tipo Grande. Deferido.

Senhor Prefeito, Senhora Pregoeira

Em atenção ao pedido de Parecer Jurídico dirigido a esta Procuradoria Jurídica, referente ao protocolo administrativo nº 207735, de 12/02/2025, da CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.974.794/0001-02, com sede na Rua Joao Batista Pereira Lima, nº 210, Cornélio Procópio, vimos a informar o que segue:

I. RELATORIO

Trata-se da análise da viabilidade jurídica do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, referente ao item 45, referente a Ata de Registro de Pregos nº 119/2024, do Pregão nº 40/2024, realizado pelo Município de Cornélio Procópio/PR, cujo objeto é registro de preço de hortifrutigranjeiros (item 45 Ovos Brancos, Tipo Grande), em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis, como a alta significativa nos preços item nos últimos dias no mercado de alimento brasileiro, a empresa requer o reequilíbrio econômico financeiro nos valores licitados, a fim de recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

war

000451



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.331.941/0001-70

A revisão do preço, embora objetive o reequilíbrio contratual, deriva da ocorrência de um fato superveniente, novo, desconhecido das partes contratantes quando firmaram o ajuste.

No caso em exame, quando a Requerente adquiriu o produto alimentício, o preço de Ovos Brancos, Tipo Grande era de R\$ 8,17 (oito reais e dezessete centavos) a cada 30 (trinta) unidades, conforme Nota Fiscal nº 000021.842 de 04/06/2024.

Ainda em conformidade com as notas fiscais apresentadas pela Requerente, em fevereiro de 2025, o preço dos ovos brancos, tipo grande foi de R\$ 13,87 (treze reais e oitenta e sete centavos) a cada 30 (trinta) unidades.

Recebido o protocolo, o diretor de licitação realizou pesquisa de mercado dos itens com o fim de se constatar a veracidade dos fatos alegados pela Requerente, sendo que a pesquisa foi devidamente juntada no presente autos do Processo Administrativo.

Conforme se observa na pesquisa realizada pelo Diretor de Licitação, realmente há uma similaridade nos valores alegados pela Requerente e constatados pela Prefeitura de Municipal de Cornélio Procopio, uma vez que, o preço do Ovo Branco, Tipo Grande teve um considerável aumento.

Outrossim, para que o reequilíbrio econômico-financeiro seja deferido, faz-se necessário demonstrar a ocorrência cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) Superveniência de Fatos Imprevisíveis ou Previsíveis, porém de Consequências Incalculáveis;
- b) Onerosidade Excessiva;
- c) Manutenção do Equilíbrio Econômico-financeiro Inicial;

Constata-se que realmente houve um desequilíbrio da equação econômico-financeira ocorrida anteriormente.

Portanto, exigir que a Requerente suporte sozinha esse aumento considerável, seria, além de injusto, também seria ilegal, uma vez que haveria por parte do Município um enriquecimento sem causa, o que é proibido pela nossa Lei Civil.

Neste aspecto, destaca Marçal Justen Filho: "O direito a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão

Wor



-000452

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.331.941/0001-70

ou de autorização e irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendem condicionar a concessão de reajustes de preços, recomposição de pregos, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato".

Logo, evidentemente que se diz que possível, quando cabalmente demonstrado (e tão somente assim), o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato/ata de registro de preços.

Aliás, no caso ora pautado, vê-se que das notas fiscais apresentada pela Requerente e orçamentos realizados pelo Diretor de Licitação do Município, conforme documentos anexos, houve aumento na aquisição dos alimentos, na vigência do contrato/ata de registro de pregos entabulados pelas partes.

Portanto, no caso em tela, e perfeitamente possível o reajuste do valor proposto, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, razão pela qual, o pleito formulado deve ser deferido.

III- CONCLUSÃO

Considerando os argumentos e a documentação apresentada pela Requerente, somos da opinião que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item 45, do Pregão nº 40/2024, referente ao fornecimento de Ovo, Origem Galinha Grupo Branco, Tipo Grande deve ser PARCIALMENTE DEFERIDO pelo Município de Cornélio Procópio/PR, reajustado o valor de venda para R\$ 13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos).

O presente parecer e opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe a autoridade competente.

É o parecer.

Cornélio Procópio/Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Vanessa Gomes Fernandes

Procuradora do Município

Mat. 100636

Av. Minas Gerais, 301 – Fone: (43) 3520-8000 – CEP 86300-003
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

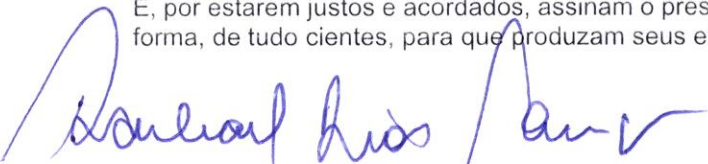


EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
PREGÃO Nº 040/2024

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 1486/23 e conforme parecer jurídico favorável exarado, RESOLVE promover equilíbrio econômico-financeiro, do item abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
45	Ovo, Origem Galinha, Grupo Branco, Tipo Grande, 55g a 60g;	DZ	8,17	13,62

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.


MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Raphael Dias Sampaio
Prefeito

CRISTIANE NIETO
ARANTES
LTDA:379747940001
02
Assinado de forma digital por
CRISTIANE NIETO ARANTES
Dados: 2025.03.06 08:31:16
-03'00'
CRISTIANE NIETO ARANTES
Cristiane Nieto Arantes
CPF. 031.337.239-01
RG. 6.983.919-3 SSP/PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024**Pregão nº 040/2024**

OBJETO: Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiros para atender escolas integrais, regulares, CMEI's e Merenda Escolar

EMPRESA: Cristiane Nieto Arantes Ltda

DATA: 13 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: RAPHAEL DIAS SAMPAIO

CRISTIANE NIETO ARANTES

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID. VALOR ANTE-RIO
VALOR ATUALIZADO

45 Ovo, Origem Galinha, Grupo Branco, Tipo Grande,
55g a 60g; DZ 8,17 13,62